

LEI Nº 012, de 02 de março de 1993.

AUTORIZA A ASSINATURA DE
CONVÊNIO COM A COOPERATIVA
REGIONAL TRITÍCOLA SERRANA
LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Olivar Scherer, Prefeito Municipal de Coronel Barros,
Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar
convenio com a Cooperativa Regional Tritícola Serrana Ltda.
visando o aprimoramento genético dos rebanhos bovino e suino
do município de Coronel Barros.

Art.2º - Uma cópia do convênio fará parte integrante
da presente Lei.

Art.3º - Para cobertura das despesas decorrentes
da presente lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentá-
ria:

ÓRGÃO: 07 - Secret.Munic.de Agricultura Ind.Com.Desenv.
FUNÇÃO: 04 - AGRICULTURA
PROGRAMA: 15 - Produção Animal
SUB-PROGRAMA: 088 - Desenvolvimento Animal
ATIVIDADE : 2.016 - MANTER SERVIÇOS DE APOIO AO
PRODUTOR.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em 02 de março de
1993.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires

Secretário Mun.de Administração
Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

1ª ADMINISTRAÇÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE
COSTUME EM 10.7.031.93


BIANOR PIRES
Sec. Administração